

EDITAL Nº 06/2023 DO CÂMPUS XANXERÊ PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS INTERNOS PARA ATUAR JUNTO AOS SETORES DO IFSC CÂMPUS XANXERÊ.

O Diretor Geral do Câmpus Xanxerê do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Sr. Ricardo Zanchett, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital de seleção de Estagiário Interno (estágio não obrigatório), na modalidade remunerada, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital estabelece as regras para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários, de nível Superior (graduação) e curso técnico de nível médio. São vagas de estágio interno, não obrigatório, com atuação nos setores do IFSC - Câmpus Xanxerê, a saber:

Estágio não obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, sendo necessário, neste caso, o pagamento de bolsa e de auxílio-transporte ao estagiário.

2. DO CRONOGRAMA

O cronograma para o processo seletivo de estagiários para atuação no IFSC - Câmpus Xanxerê conforme Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma do processo seletivo

Atividade	DATA PROVÁVEL
Inscrições e encaminhamento de documentação.	De 10/07/2023 a 30/07/2023
Resultado de Inscrições Homologadas e Divulgação de horários de entrevistas	02/08/2023
Período de Realização das Entrevistas	03/08/23 a 08/08/2023
Resultado Parcial (antes dos recursos)	09/08/2023
Período estipulado para recursos	10/08/2023
Resultado Final (após recursos)	11/08/2023



3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para vagas de **estágio interno** serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link: https://limesurvev.ifsc.edu.br/index.php/696541?lang=pt-BR
- 3.2 No momento da inscrição TODOS os estudantes deverão encaminhar em um arquivo único (PDF), os documentos elencados abaixo, preferencialmente nesta ordem:
- a) Documento oficial de identificação com foto: RG ou CNH (obrigatório);
- b) Histórico escolar com todas as disciplinas cursadas do curso que o estudante está atualmente matriculado, (obrigatório);
- C) Folha contendo as seguintes informações pessoais (obrigatório):
- Nome:
- Data de nascimento;
- Endereço completo;
- Telefone;
- E-mail;
- 3.3 O arquivo único, em PDF, deve seguir o seguinte padrão de nomenclatura: "Nome do estudante" (exemplo: João da Silva);
- 3.4 A relação dos estudantes, que tiveram sua inscrição homologada, será disponibilizada em ordem alfabética e divulgada no sítio eletrônico: https://www.ifsc.edu.br/web/campus-xanxere/estagios-remunerados-do-campus conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no item 2 do edital.
- 3.5 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante proponente. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.
- 3.6 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico no momento da inscrição.

3.7 NÃO HAVERÁ TAXA PARA INSCRIÇÃO.

3.8 Antes de efetuar a inscrição o estudante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATIVIDADES E DOS REQUISITOS

4.1 Fica estabelecida a vaga de estágio para o IFSC - Câmpus Xanxerê conforme Quadro 2



Quadro 2 - Vagas de Estágio Interno por Coordenadorias/Setor.

Setor	Vagas			Pré-requisitos	ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	Carga Horária Semanal
	*AC	*NE	*PCD			Semanai
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação: Projeto IFMaker	01	-	-	a) Ser aluno regularmente matriculado e frequentando o 3º ano de qualquer Curso Técnico Integrado ou qualquer fase da Engenharia Mecânica, do IFSC Câmpus Xanxerê; b) Desejável ter conhecimento sobre cultura maker.	 a) Apoiar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, auxiliando na organização e preparação do Laboratório IF Maker; b) Auxiliar na organização e controle de materiais e equipamentos do laboratório; c) Desenvolver outras atividades, dentro de sua competência, atribuídas pela Coordenação. 	20 h (turno a definir)

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA; NE = NEGROS; PCD = ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA

- 4.2 O valor da bolsa-estágio, fixado pela Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, que estabelecem orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração, é o seguinte: Para 20h semanais é R\$ 787,98.
- 4.3. Além do valor da bolsa-estágio, será concedido ao estagiário contratado, apenas, auxílio-transporte. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio- saúde, conforme disposto na legislação vigente.
- 4.4. O valor de referência de auxílio-transporte/dia trabalhado é R\$ 10,00 por dia estagiado.
- 4.5. O IFSC, como parte concedente, se responsabilizará pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.



5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas: avaliação do histórico escolar e entrevista.
- 5.2. O departamento ofertante da vaga de estágio será responsável pela avaliação das 2 (duas) etapas que envolvem o processo seletivo. O processo seletivo será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.3. O processo seletivo será procedido, conforme os critérios abaixo especificados:

N°	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
1	Avaliação do histórico escolar					
	Para vagas de estágio interno será pontuado o valor referente ao Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico - CAA.		30			
2	Entrevista					
	Conhecimentos/Saberes/Atitudes	20	70			
	Verificação de habilidades necessárias	25				
	Comunicação/Desenvoltura	15				
	Disponibilidade, além do horário da vaga, com flexibilidade.	15				
		TOTAL	100			

- 5.5. Serão classificados os estudantes que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na soma das duas etapas do processo seletivo.
- 5.6. O histórico escolar deve ser correspondente ao curso que o estudante está <u>atualmente</u> <u>matriculado</u>, desde que seja dentro de uma das áreas de formação exigidas para a vaga que se inscreveu, conforme quadro do item 4.1 do edital.
- 5.7. Os documentos que não forem anexados no momento da inscrição não serão pontuados nas etapas correspondentes.
- 5.8. A homologação das inscrições e a convocação para realização de entrevista, será publicada na data estipulada no item 2 do edital, no endereço https://www.ifsc.edu.br/web/campus-xanxere/estagios-remunerados-do-campus. Na publicação constará a data, horário e local da entrevista.
- 5.8.1 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:
- a) Maior idade;



- b) Maior nota na entrevista.
- 5.9. O estudante que não comparecer na data e horário previstos para a entrevista, no dia e horário estabelecidos, será eliminado deste processo seletivo.

6. RECURSO

- 6.1. O estudante poderá interpor recurso, somente 1 (uma) vez, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no ITEM 2 do edital, quanto ao resultado da avaliação do histórico escolar e da entrevista.
- 6.2. O pedido de recurso deverá ser realizado em caso de injustiça ou falha na interpretação realizada pelo departamento ofertante da vaga de estágio responsável pela avaliação. Fica vedado qualquer uso deste artifício para acréscimo de documentos e/ou informações posteriores à inscrição ou alegação de desconhecimento de qualquer um dos itens do edital presente.
- 6.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído, constando o nome do estudante e o setor ao qual concorre. O recurso deverá ser enviado, conforme modelo para interposição de recurso, constante no anexo I, exclusivamente para o e-mail: cgp.xxe@ifsc.edu.br conforme prazo estabelecido no cronograma. No assunto do e-mail deverá constar: "nome do estudante recurso edital XX 2023".
- 6.4 Os pedidos de recurso serão respondidos para o e-mail do estudante, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital.

7. RESULTADO

7.1. O resultado final, após a análise dos recursos, com a pontuação obtida nas 2 (duas) etapas, nota final e classificação dos estudantes, será divulgado no sítio eletrônico: https://www.ifsc.edu.br/web/campus-xanxere/estagios-remunerados-do-campus conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no item 2 do edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A chamada para ocupar a vaga de estágio será realizada mediante envio de e-mail ao estudante, informado no momento da inscrição, com o Termo de Aceite de vaga para manifestação de interesse e as orientações sobre a apresentação da documentação necessária para a contratação.
- 8.2 Após ser chamado para ocupar a vaga de estágio, o estudante terá 2 (dois) dias úteis para encaminhar o Termo de Aceite assinado para o e-mail: cgp.xxe@ifsc.edu.br.
- 8.2.1 O não pronunciamento dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis ou a desistência da vaga de



estágio para a qual o estudante foi chamado, permitirá ao IFSC chamar o próximo estudante da lista, observada a ordem de ocupação da vaga.

- 8.2.2 O estudante que não manifestar interesse passará a ocupar a última posição da lista na qual o seu nome conste e não será excluído da lista de classificação.
- 8.2.3 O estudante que não aceitar a vaga de estágio para a qual foi chamado permanecerá na mesma ordem classificatória e não será excluído da lista de classificação.
- 8.3 A partir do aceite do estudante, mediante envio do Termo de Aceite assinado para o IFSC, o estudante terá até 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação necessária para a contratação, de acordo com as orientações encaminhadas por e-mail.
- 8.4 No momento da contratação, o estudante que não apresentar toda a documentação necessária solicitada pelo IFSC ou não comprovar os requisitos exigidos para a vaga, não será contratado e será excluído da lista de classificação.
- 8.6 A realização do estágio não obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFSC Xanxerê, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.7 O estagiário terá como atribuição:
- a) Desenvolver as atividades previstas no plano de atividades constante do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- b) Cumprir os horários previamente estabelecidos;
- c) Registrar diariamente a frequência nos sistemas indicados pela instituição, cadastrando as ocorrências até o quinto dia útil do mês subsequente;
- d) Preencher, assinar e dar encaminhamento a todos os documentos de estágio que lhe forem designados.
- 8.8 Todos os processos relacionados à atuação dos estudantes estagiários neste contexto de pandemia sanitária acompanharão as diretrizes constantes nos documentos oficiais institucionais, para que se possa permitir o desenvolvimento do estágio enquanto ato educativo escolar supervisionado, observando todos os cuidados necessários à preservação da saúde coletiva.

9. DO ACOMPANHAMENTO

9.1 As atividades desenvolvidas pelo estagiário serão orientadas e supervisionadas por um servidor do departamento onde as atividades estiverem sendo desenvolvidas.

10. DA VALIDADE E RENOVAÇÃO



- 10.1 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ter a validade de até 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, observado o período de término do curso que o estudante estiver matriculado, não podendo exceder 2 (dois) anos de atividade de estágio.
- 10.2 O período mínimo de duração do estágio será de 4 (quatro) meses.
- 10.3 A renovação/prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio poderá ocorrer de acordo com a análise dos itens abaixo, de forma concomitante:
 - a) Mediante interesse do departamento;
 - b) A partir da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
 - c) Estar regularmente matriculado no curso;
 - d) Disponibilidade orçamentária;
- 10.4 Tanto o câmpus quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante a assinatura da rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O prazo de validade deste processo seletivo será até DEZEMBRO de 2023.
- 11.2 Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Xanxerê e as áreas envolvidas, responsáveis pela seleção.
- 11.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, SC

Data junto a assinatura digital.

Ricardo Zanchett

Diretor-Geral - IFSC Câmpus Xanxerê



ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso referente ao Processo Seletivo para contratação de estagiário: Edital nº 06/2023				
Nome do estudante:				
Documento de Identificação (CPF):				
Setor da vaga:				
Recurso conforme item 5 do edital:				
Fundamentação e argumentação lógica:				
Data: / /2023				
Assinatura do estudante:				

